



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 070/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 23 de abril de 2015

Publicação: sexta-feira, 24 de abril de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA n. 797 /2015

Instaura sindicância administrativa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no artigo 24, VII, c/c art. 22, XII, ambos do Regime Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo, e CONSIDERANDO que o Pleno deste Tribunal, no uso de sua competência administrativa prevista no artigo 21, VII, do Regimento Interno do TJMMG, em sessão administrativa do dia 23 de março de 2015, autorizou a instauração de sindicância para apurar fatos envolvendo magistrado do primeiro grau em face do que consta do Processo SEI nº 15.0.000000167-5,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos noticiados no Processo SEI nº 15.0.000000167-5.

Art. 2º - Nos termos do art. 148, §2º, I, da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, a sindicância ora instaurada será conduzida pelo Juiz Corregedor Fernando José Armando Ribeiro, que iniciará e ultimarà, nos prazos legais, os trabalhos atinentes a este procedimento, observadas as regras constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria n. 794, de 31 de março de 2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela Áurea Maria Alves Araújo, JME 0190-2, 05 (cinco) dias úteis, a partir de 13/04/2015.

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela Maria Anita Pereira, JME 0136-8, 04 (quatro) dias úteis, a partir de 06/04/2015.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0004396-79.2012.9.13.0001

Recorrente: Alvino Fernandes da Silva Júnior

Advogado: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328) e outros  
Recorrido: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Alvino Fernandes da Silva Júnior, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002079-71.2013.9.13.0002  
Recorrente: Denis Machado de Melo  
Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros  
Recorrido: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Denis Machado de Melo, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

#### RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0005531-26.2012.9.13.0002  
Recorrente: Jonathas Olímpio Rosa  
Advogado(a/s): Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outro(a/s)  
Recorrido: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos presentes recursos especial e extraordinário.

### SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

#### PETIÇÃO – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/QUERELA NULLITATIS INSANABILIS

Processo n. 0000285-50.2015.9.13.0000  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Requerente: Nazareno Ramos Muniz  
Advogados: Talita Soares Moran (OAB/MG 096853)  
Victor Marcondes de Albuquerque Lima (OAB/MG 100103)  
Requerido: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido a petição inicial, nos termos do art. 295, III, do CPC, e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

#### AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0000505-48.2015.9.13.0000  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Autor: Marcelo Augusto Serpa Moreira  
Advogado: José Carlos Stephan (OAB/MG 064125)  
Réu: Estado de Minas Gerais / Ministério Público de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: determino a intimação do autor, para que o mesmo emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, especificando, de forma clara, o objeto da presente ação – indicando e colacionando, inclusive, a última decisão proferida e a certidão do trânsito em julgado –, sob pena de extinção do processo.

---

### CORREGEDORIA

---

#### Portaria nº 25/2015-CJM

*Designa magistrado e servidor para plantão judiciário,  
no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

#### **Resolve:**

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 27/04/2015 às 8h do dia 04/05/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Marcos Roberto Maciel - JME 0444-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

### **JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** podem ser ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A partir do dia **13/04/2015, facultativamente**, e do dia **11/05/2015, obrigatoriamente**, o PJe será expandido e estará disponível também para o ajuizamento das seguintes ações cíveis: Mandado de Segurança; Cautelar Inominada; Procedimento Sumário; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Assistência Judiciária; Exceção de Impedimento; Exceção de Incompetência; Exceção de Suspeição; Impugnação de Assistência Judiciária; Incidente de Falsidade; Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br).

---

---

### **ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

40911MG => 1; 77819MG => 8; 78201MG => 11; 91047MG => 3; 91462MG => 10; 93547MG => 2; 93748MG => 2; 96346MG => 1; 106073MG => 8; 106114MG => 4, 7, 8; 108473MG => 6; 124631MG => 5, 7, 8; 128693MG => 2; 131799MG => 11; 145316MG => 1; 148552MG => 9;

---

---

### **PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

#### **MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0002130-85.2013.9.13.0001

Réu: Renato Natalicio Lopes Vieira => Designada a data de 05/05/2015, às 13:30 horas, para a realização de audiência de transação penal. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Islande Goncalves Vercosa, Jorge Vieira da Rocha.

2 - 0002758-40.2014.9.13.0001

Réu: Cleuber Batista de Oliveira => Designada a data de 25/05/2015, às 15:00 horas, para a qualificação e interrogatório do acusado. Adv.: Adnilson Neto Oliveira Batista, Cláudia Lima Vinhal, Manuel Gonzaga de Oliveira Junior.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

3 - 0000744-46.2015.9.13.0002

Exequente: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner, Executado: Estado de Minas Gerais, => Determinada a intimação do Exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprovar sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de declaração de hipossuficiência, contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (art.5º, LXXIV, CR/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

**MATÉRIA CRIMINAL**

4 - 0001695-74.2014.9.13.0002

Réu: Alcino Alves de Araujo => Fica a defesa intimada da parte dispositiva da sentença que julgou improcedente a denúncia, para absolver o acusado, nos termos do art. 439, alínea "e" do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto.

5 - 0002040-40.2014.9.13.0002

Réu: Richard Amaral dos Santos => Expedida Carta Precatória Inquiritória para a Comarca de Araxá/MG, para inquirição das testemunhas civis arroladas pela defesa. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

6 - 0002762-74.2014.9.13.0002

Réu: Joao Carlos Ribeiro => Carta Precatória Inquiritória do MP expedida para a Comarca de Matias Barbosa/MG. Prazo de 60 dias. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

7 - 0005949-61.2012.9.13.0002

Réu: Liorlando Francisco dos Reis => A pretensão apresentada pela Defesa para o reconhecimento da prescrição não encontra amparo no CPM e, também, por ter sido apreciada pelo TJMMG deve ser indeferida. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

8 - 0006680-57.2012.9.13.0002

Réu: Wagner Humberto de Castro, Rodrigo Almeida Lemos => Fica intimada a defesa dos réus para apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

9 - 0000535-74.2015.9.13.0003

Requerente: Cb Adriano Almeida Teixeira, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto.

10 - 0000763-49.2015.9.13.0003

Exequente: Antonio Vicente Coelho Campos, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0003260-12.2010.9.13.0003. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

11 - 0002105-32.2014.9.13.0003

Autor: Cb Cleosmar Antonio da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao requerente, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.